



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011, que *define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.*

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, *d*, e V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 728, de 2011, de autoria dos Senadores Marcelo Crivella, Ana Amélia e Walter Pinheiro, que define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE); de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); de Assuntos Sociais (CAS); de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e, por fim, a esta Comissão, para decisão terminativa.





Na CE, a matéria recebeu parecer pela aprovação, em junho de 2013, com emendas. Na CDR, já em julho de 2013, foi aprovado parecer pela sua prejudicialidade, sob o argumento de que a Copa das Confederações já havia sido concluída e de que não haveria tempo hábil para uma discussão madura até a Copa do Mundo de 2014. Na CAS foi aprovado, em setembro de 2013, parecer pelo arquivamento da matéria, com a mesma fundamentação oferecida pela CDR. Na CRE, em fevereiro de 2014, foi aprovado parecer pela rejeição da matéria, em razão da sua prejudicialidade e inoportunidade.

O PLS nº 728, de 2011, de uma forma geral, tem por objetivo estabelecer normas para aumentar a segurança pública na Copa das Confederações de 2013, já ocorrida, e na Copa do Mundo de 2014. São ao todo 52 artigos que definem crimes e sanções administrativas, celeridade processual, medidas cautelares, regras especiais de repatriação, deportação e expulsão de estrangeiro, e direito de greve no período que antecede os eventos e durante a sua realização, entre outras providências.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Os direitos penal, processual e trabalhista, assim como a extradição e expulsão de estrangeiros, são matérias de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e XV, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

A matéria traz temas polêmicos. Em relação ao direito de greve, há restrições a garantias constitucionais e inobservância de determinação também constitucional de que tal direito, relativamente aos servidores públicos, seja regulado por lei específica. Também há imprecisões conceituais nos institutos de repatriação, expulsão e deportação de estrangeiros. O tema do terrorismo, por sua vez, já está sendo debatido por esta Casa em outros âmbitos (nesta Comissão, com o novo Código Penal – PLS nº 236, de 2012, e no Plenário, com o PLS nº 499, de 2013, oriundo da Comissão de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição).





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

Acompanhamos o entendimento das outras Comissões. A proposta perdeu sua oportunidade. A Copa das Confederações já foi concluída e faltam menos de dois meses para a Copa do Mundo. Não há, portanto, tempo hábil para uma discussão madura, nas duas Casas do Parlamento, de matéria que toca em temas que afetam diretamente a nossa ordem constitucional.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

